

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos de V.Sa., a fineza de nos fornecer o orçamento dos itens constantes no Termo de Referência anexo, através do fax 31-3559-2153 ou e-mail: Luciana.barros@ifmg.edu.br, bem como o preenchimento das informações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Rola Rola para a prática circense. Prancha confeccionada em MDF e cilindro em PVC com capacidade para até 120kg e com as seguintes dimensões: Cilindro de 100 mm, prancha de 22x50 cm feita de MDF com 15 mm de espessura.	5	1	178,00	890,00
2	Diabolo para a prática circense branco de 100mm, com par de baquetas em madeira injetadas em nylon com corda frontal, com corda para diabolo de nylon trançada de 1,5 mm com alma de kevlar para maior resistência. Certificação INMETRO. Peso aproximado com embalagem: 485g. Equipamento profissional.	5	1	68,00	340,00
3	Par de Swing poi para a prática circense contendo uma corda, com uma bola no fim, terminado em fitas coloridas. As especificações são de fitas removíveis de 100 cm com 38 mm de largura, com cordão flúor multicolorido regulável de	10	1	88,50	885,00

	120 gramas, dedal em propileileno e girador galvanizado acoplado ao dedal.				
4	Aros para a prática circense com as seguintes dimensões: Peso: 114 gramas, altura: 4 mm, largura: 360 mm, profundidade: 360 mm e de cores variadas.	10	1	44,00	440,00
5	Perna de pau para prática circense nas seguintes dimensões: tamanho de 60 cm, feita de madeira (cedro) e com um apoio livre.	5	1	460,00	2300,00

CNPJ: 08.192.799/0001-77		Data do orçamento:	Validade da proposta:
Razão Social: JR MALABARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALABARES E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA CIRCO LTDA - ME			
Endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 1064 Santana			
Cidade – UF: Rio de Janeiro – RJ			
Tel: (11) 2980-8605 / 94865-0063		Fax:	
E-mail:			
Conta Corrente:	Agência:	Nº do Banco:	
Nome e Assinatura do Responsável:			
Tipo de Entrega: () imediata () ver no estoque () buscar na loja () entregar ao solicitante			

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável da empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Seção de Suprimentos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ouro Preto, 09 de junho de 2022.

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIPE

Responsável pela Demanda: Marcos Miguel Guimarães Campos

SIAPE:

E-mail: marcos.guimaraes@ifmg.edu.br

Telefone:

- 1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço e/ou produto, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

Material destinado ao Festival de Rítmo e Movimento do IFMG Campus Ouro Preto

- 2. Quantidade de serviço e/ou produto a serem contratados.**

Abaixo tabela com os serviços e/ou produtos a serem contratados:

Item	Descrição detalhada	Qtde	Unid.	Valor Unit	Valor Total
01	Rola rola para prática circense. Prancha confeccionada em compensado naval tratado 15mm, 25cmx65cm. Cilindro em polietileno com capacidade para até 100kg 10,5 mm de diâmetro	05	unid		
02	DiabOlô para prática circense de 95mm, com para de baquetas em plástico injetado com corda para diabolito de nylon trançada de 1,5mm. peso aproximado 250gr	05	unid		
03	Par de swing para a prática circense com corrente de aço com uma bola no fim, terminado em fitas de cetim multicoloridas. peso aproximado de 120 gr, dedal em cadarço e destorcedor	10	unid		
04	Aro para prática circense peso:115 gramas, altura:4mm , largura:320 mm cores variadas	10	unid		
05	Perna d epau para prática circense nas seguintes dimensões: tamanho de 60 cm, feita de madeira cedrinho tratado com amarras com velcro de uso e pé de borracha antiderrapante	05	unid		

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos.

A previsão para início da prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos está indicada na tabela abaixo:

4. Indicação de membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Nome: Marcos Miguel Guimarães Campos(Fiscal)

Siape:

Nome: Ana Paula Carvalho Barbosa (Fiscal Substituto)

Siape:

Nome: Maria Maciel de Godoy Mapa (Membro da equipe de planejamento da contratação) Siape:	Nome: Martha Santiago Lopes (Membro da equipe de planejamento da contratação) Siape:
--	---

23213.001495/2022-16

1221720v7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
Seção de Suprimentos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA - LEI 14.133/21
ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais necessários para o Festival de Ritmo e Movimento do IFMG Campus Ouro Preto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Rola rola para prática circense. Prancha confeccionada em compensado naval tratado 15mm, 25cmx65cm. Cilindro em polietileno com capacidade para até 100kg 10,5 mm de diâmetro	unid	05		
2	Diabolô para prática circense de 95mm, com para de baquetas em plástico injetado com corda para diabolô de nylon trançada de 1,5mm. peso aproximado 250gr	unid	05		
3	Par de swing para a prática circense com corrente de aço com uma bola no fim, terminado em fitas de cetim multicoloridas. peso aproximado de 120 gr, dedal em cadarço e destorcedor	unid	10		
4	Aro para prática circense peso:115 gramas, altura:4mm , largura:320 mm cores variadas	unid	10		
5	Perna d epau para prática circense nas seguintes dimensões: tamanho de 60 cm, feita de madeira cedrinho tratado com amarras com velcro de uso e pé de borracha antiderrapante	unid	05		

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) publicação no Diário Oficial.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses itens faz-se necessária para o Festival de Ritmo e Movimento do IFMG Campus Ouro Preto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto desta contratação deverá atender as seguintes especificações:

- a. Item 1 Rola rola para prática circense. Prancha confeccionada em compensado naval tratado 15mm, 25cmx65cm. Cilindro em polietileno com capacidade para até 100kg 10,5 mm de diâmetro
- b. Item 2-Diabolô para prática circense de 95mm, com para de baquetas em plástico injetado com corda para diabolô de nylon trançada de 1,5mm. peso aproximado 250gr
- c. Item 3-Par de swing para a prática circense com corrente de aço com uma bola no fim, terminado em fitas de cetim multicoloridas. peso aproximado de 120 gr, dedal em cadarço e destorcedor
- d. Item 4-Aro para prática circense peso:115 gramas, altura:4mm , largura:320 mm cores variadas
- e. Item 5-Perna de pau para prática circense nas seguintes dimensões: tamanho de 60 cm, feita de madeira cedrinho tratado com amarras com velcro de uso e pé de borracha antiderrapante

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O item a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente, em remessa única/parcelada, no seguinte endereço:

IFMG - CAMPUS OURO PRETO. RUA: PANDIÁ CALÓGERAS, Nº 898, BAIRRO: BAUXITA - OURO PRETO-MG. CEP: 35.400-000.

5.2. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante*

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. *O IFMG se reserva ao direito de solicitar amostras dos itens ofertados durante o processo de aceitação da proposta.*

5.8. *Tais amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias, no almoxarifado do contratante a contar da solicitação formal por parte do IFMG via e-mail ou outro processo de comunicação.*

5.9. *As amostras serão consideradas protótipos que o IFMG poderá testar e toda e qualquer forma que julgar necessário e poderão ser descartados após tais testes.*

5.10. *Em sendo aprovados ou reprovados, estas permaneceram à disposição da contratada pelo prazo de 30 dias a contar da data da aprovação ou reprovação, sendo que após este período o IFMG dará aos objetos o destino que melhor lhe aprouver.*

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual

período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE

pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

12.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

12.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

13. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

- 14.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na IN 03 de abril de 2018.

15.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.2.1. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar capacidade para entrega dos produtos em relação às características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço/menor desconto.

15.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas na legislação competente.

Ouro Preto, 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Santiago Lopes**, Assistente em Administração, em 09/06/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1221769** e o código CRC **FCA71268**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos de V.Sa., a fineza de nos fornecer o orçamento dos itens constantes no Termo de Referência anexo, através do fax 31-3559-2153 ou e-mail: Luciana.barros@ifmg.edu.br, bem como o preenchimento das informações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Rola-rola para a prática circense. Prancha confeccionada em compensado naval tratado 15 mm 25cm x 65 cm Cilindro em polietileno com capacidade para até 100kg 10,5 mm de diametro.	5		150,00	750,00
2	Diabolô para a prática circense de 95mm, com par de baquetas em plástico injetado com corda para diabolô de nylon trançada de 1,5 mm Peso aproximado 250 gr.	5		65,00	325,00
3	Par de Swing poi para a prática circense com corrente de aço com uma bola no fim, terminado em fitas de cetim multicoloridas . Peso aproximado de 120 gr, dedal em cadarço e destorcedor.	10		85,00	850,00
4	Aro para a prática circense Peso: 115 gramas, altura: 4 mm, largura: 320 mm cores variadas.	10		40,00	400,00
5	Perna de pau para prática	5		450,00	2.250,00

	circense nas seguintes dimensões: tamanho de 60 cm, feita de madeira cedrinho tratado com amarras com velcro de uso industrial e pé de borracha antiderrapante.				
--	---	--	--	--	--

CNPJ: 11.754.148/0001-38	Data do orçamento: 06/04/2022	Validade da proposta: 15 dias
Razão Social: Martin Leandro Torchiana		
Endereço: Rua Carlos de Carvalho 67 A		
Cidade – UF: Rio de Janeiro – RJ		
Tel: (21) 3852-5500 (21)99176-0684		Fax:
E-mail: martinmalabares@gmail.com		
Conta Corrente: 1509-7	Agência: 0995	Nº do Banco/operação: 003
Nome e Assinatura do Responsável:		
Tipo de Entrega: () imediata () ver no estoque (X) envio em 15 dias úteis () buscar na loja () entregar ao solicitante		

Local e data
Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022

Carimbo e assinatura do responsável da empresa



Martin Leandro Torchiana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos de V.Sa., a fineza de nos fornecer o orçamento dos itens constantes no Termo de Referência anexo, através do fax 31-3559-2153 ou e-mail: Luciana.barros@ifmg.edu.br, bem como o preenchimento das informações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Rola Rola para a prática circense. Prancha confeccionada em MDF e cilindro em PVC com capacidade para até 120kg e com as seguintes dimensões: Cilindro de 100 mm, prancha de 22x50 cm feita de MDF com 15 mm de espessura.	5	1	180,00	900,00
2	Diabolo para a prática circense branco de 100mm, com par de baquetas em madeira injetadas em nylon com corda frontal, com corda para diabolo de nylon trançada de 1,5 mm com alma de kevlar para maior resistência. Certificação INMETRO. Peso aproximado com embalagem: 485g. Equipamento profissional.	5	1	70,00	350,00
3	Par de Swing poi para a prática circense contendo uma corda, com uma bola no fim, terminado em fitas coloridas. As especificações são de fitas removíveis de 100 cm com 38 mm de largura, com cordão flúor multicolorido regulável de	10	1	88,00	880,00

	120 gramas, dedal em propileileno e girador galvanizado acoplado ao dedal.				
4	Aros para a prática circense com as seguintes dimensões: Peso: 114 gramas, altura: 4 mm, largura: 360 mm, profundidade: 360 mm e de cores variadas.	10	1	47,00	470,00
5	Perna de pau para prática circense nas seguintes dimensões: tamanho de 60 cm, feita de madeira (cedro) e com um apoio livre.	5	1	488,00	2440,00

CNPJ: 12.280.817/0001-40		Data do orçamento:	Validade da proposta:
Razão Social: Wagner Alexandre Lopes Ferraz 258279408 - Malabares e Circo Buena OMda			
Endereço: Rua da Pesca 199, Cigarras			
Cidade – UF: São Sebastião – SP			
Tel: (11) 992378918		Fax:	
E-mail:			
Conta Corrente:	Agência:	Nº do Banco:	
Nome e Assinatura do Responsável:			
Tipo de Entrega: () imediata () ver no estoque () buscar na loja () entregar ao solicitante			

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável da empresa

Estudo Técnico Preliminar - 195/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23213.001495/2022-05

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de ginástica rítmica destinados ao Festival de Ritmo e Movimento do IFMG Campus Ouro Preto

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Extensão (PIEL)	Marcos Miguel Guimarães Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Estes materiais são fundamentais para a realização das atividades previstas no Calendário escolar para o ano de 2022 no IFMG-Campus Ouro Preto.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada uma pesquisa de mercado nas seguintes empresas:

1. Camisaria Barreto Ltda;
2. Galpão da Ginástica;
3. GAGYM artigos de GR;

6. Descrição da solução como um todo

A solução seria fazer uma compra direta na modalidade dispensa de licitação dos referidos materiais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Abaixo tabela com os serviços e/ou produtos a serem contratados:

Descrição	Quantitativo
Rola rola para prática circense. Prancha confeccionada em compensado naval tratado 15mm, 25cmx65cm. Cilindro em polietileno com capacidade para até 100kg 10,5 mm de diâmetro	5
Diabolô para prática circense de 95mm, com para de baquetas em plástico injetado com corda para diabolô de nylon trançada de 1,5mm.	5

peso aproximado 250gr	
Par de swing para a prática circense com corrente de aço com uma bola no fim, terminado em fitas de cetim multicoloridas. peso aproximado de 120 gr, dedal em cadarço e destorcedor	10
Aro para prática circense peso:115 gramas, altura:4mm , largura:320 mm cores variadas	10
Perna de pau para prática circense nas seguintes dimensões: tamanho de 60 cm, feita de madeira cedrinho tratado com amarras com velcro de uso e pé de borracha antiderrapante	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.855,00

O valor para aquisição dos materiais ficará em R\$ 4.855,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais entraram no planejamento anual do campus, por meio de replanejamento regular realizado sob o número Sisplan 14420/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fomentar o esporte e o lazer enquanto oficinas da Diretoria de Extensão,, fomentando ações que valorizem o desempenho dos estudantes do campus.

13. Providências a serem Adotadas

Divulgar e empenhar os itens desse processo de compra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá nenhum impacto ambiental aparente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se enquadra no planejamento anual do campus e os recursos necessários para sua execução já foram reservados para este

16. Responsáveis

MARIA MACIEL DE GODOY MAPA

Assistente em Administração